



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 3.050, de 23 de Fevereiro de 2016

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Marianense de Educação.”*

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Fundação Marianense de Educação**, com sede na Rua Cônego Amando, nº 278, bairro Chácara, Mariana, Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de fevereiro de 2016

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana